

Quadro informativo

# Quadro informativo



## Pregão Eletrônico N° 90019/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

### UASG 90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

28/04/2026 15:06

Página 2 do Edital:

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo Self Contained, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Página 11 do Edital:

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

9.5.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu e instalou condicionadores de ar do tipo Self Contained com condensação à água cuja capacidade instalada seja de, no mínimo, 10TR (menor capacidade instalada por casa de máquina).

Página 26 do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1672729

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo Self Contained com condensação à água, através de Registro de Preços, para prédio sede do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Após análise ao edital, verificamos divergências entre os DESCRITIVOS DOS OBJETOS (ESCOPO) encontrados nas páginas 2, 11 e 26.

Sendo assim, perguntamos, qual o descritivo correto ?

Em tempo, entendemos que de acordo com a Lei 14.133/21 em seus Arts. 60 e 67, a documentação de qualificação técnica deve se limitar ao necessário para garantir a boa execução do contrato.

A exigência de experiência muito específica (ex.: instalação de condicionadores de ar do tipo Self Contained com condensação à água – especificada nas páginas 11 e 26) invalida o princípio da isonomia e da competitividade.

Os atestados de capacidade técnica têm a finalidade de comprovar que o

participante do certame já realizou atividades compatíveis com o escopo da licitação, permitindo à Administração compreender que o participante tem condições técnicas de executar satisfatoriamente o escopo do edital. A comprovação deve demonstrar que a empresa já executou serviços de natureza e complexidade compatíveis e/ou similares, UNIDADES DE EXPANSÃO DIRETA DO TIPO SELF CONTAINED COM CONDENSAÇÃO À AR OU À ÁGUA.

A instalação existente é condensação à água, portanto, manifesto que a natureza e complexidade deve ser compatível ao existente neste TRF 2ª Região, ou seja, à água.